

**FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM**

Diretor Presidente – PREVIMIL  
Portaria nº 018/2026 – GP

**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**D826273D

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL  
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº  
018/2026**

**ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº  
018/2026**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 150512982026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1º e § 2º, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **MARIA PAZ DE LIMA**, matrícula/PREFEITURA nº. 1605330, CPF nº. 348.529.643-00, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R\$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2º, inciso I, e §3º, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

| BASE DE CÁLCULO         | VALOR        | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vencimento Base         | R\$ 4.021,44 | Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988. |
| Grat. Docência Produção | R\$ 402,14   |                                                                                                                                                               |
| Regência de Classe      | R\$ 201,07   |                                                                                                                                                               |
| Total                   | R\$ 4.624,65 |                                                                                                                                                               |

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 08 de junho de 2026.

**FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM**

Diretor Presidente – PREVIMIL  
Portaria nº 018/2026 – GP

**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**C48905FD

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL  
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº  
019/2026**

**ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº  
019/2026**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 080512962026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1º e § 2º, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula/PREFEITURA nº. 1605640, CPF nº. 916.083.503-63, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R\$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2º, inciso I, e §3º, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

| BASE DE CÁLCULO         | VALOR        | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vencimento Base         | R\$ 4.021,44 | Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988. |
| Grat. Docência Produção | R\$ 402,14   |                                                                                                                                                               |
| Regência de Classe      | R\$ 201,07   |                                                                                                                                                               |
| Total                   | R\$ 4.624,65 |                                                                                                                                                               |

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 08 de junho de 2026.

**FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM**

Diretor Presidente – PREVIMIL  
Portaria nº 018/2026 – GP

**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**596B6E77

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL  
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº  
020/2026**

**ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº  
020/2026**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 190513012026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1º e § 2º, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **MARIA NILZA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula/PREFEITURA nº. 1605313, CPF nº. 472.824.363-04, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA (CLASSE F)**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R\$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2º, inciso I, e §3º, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

| BASE DE CÁLCULO         | VALOR        | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vencimento Base         | R\$ 4.021,44 | Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988. |
| Grat. Docência Produção | R\$ 402,14   |                                                                                                                                                               |
| Regência de Classe      | R\$ 201,07   |                                                                                                                                                               |
| Total                   | R\$ 4.624,65 |                                                                                                                                                               |

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 11 de junho de 2026.